

aprovação do Código de Posturas Municipais do Município de Llanaval, Estado de Minas Gerais

O cidadão Geraldo Garcia Borges, Prefeito Municipal de Llanaval, Estado de Minas Gerais, usando, das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Llanaval, Estado de Minas Gerais, decretou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei.

Artigo 1º Fica instituído o Código de Posturas Municipais do Município de Llanaval M.G., constituído de 558 artigos que regem toda a matéria necessária à execução da Lei.

Artigo 2º Fica aprovado o código de que se trata o ("orig") artigo anterior em todos os seus itens, parágrafos e artigos, bem como seus anexos.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º Entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Dada a passada nesta cidade de Llanaval-M.G., no Gabinete do Prefeito, aos cinco (5) dias do mês de julho de 1974.

Geraldo Garcia Borges
Prefeito Municipal
Divino José Figueira - secretário

LEI nº 261

DE 5 DE JULHO DE 1974.

"Disposições sobre a instituição e aprovação do Livro de Registro de Empregados da Prefeitura Municipal de Llanaval, Minas Gerais".

O cidadão Geraldo Garcia Borges, Prefeito Municipal de Clorovel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Clorovel Minas Gerais decretou, e ele em seu nome, promulga a seguinte lei.

Artigo 1º Fica instituído o uso do Livro de Registro de Empregados da Prefeitura Municipal de Clorovel, no qual serão registrados todos os servidores do município sem distinção de nível ou categoria com efeito retroativo à instalação do Município, para aqueles que desde aquela época ainda integram o Quadro Geral de Pessoal do Município.

- Ínio - O referido livro será preenchido nos moldes fixados pelo ministério de Trabalho de Previdência Social (M.T.P.S.) e rubricados por agente daquele órgão para fins legais.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Entrará a presente em na data de sua publicação.

Dado, e passado nesta Prefeitura Municipal de Clorovel no Gabinete do Prefeito nos 5 dias de julho de 1974.

Geraldo Garcia Borges
 Prefeito Municipal
 Primeiro Vice - Secretário

LEI nº 262

DE 5 DE JULHO DE 1974

Dispõe sobre a criação de cargo, nomeação